



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Proc. 298/96

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
437	01/10/96	<i>[Signature]</i>

Projeto de Lei nº. 25 de _____ de 1996.

Denomina o Sistema de Recreio nº 1 (um), localizado na Vila Naufel de Luiz Nicolino Negri.

FAÇO SABER, que a **Câmara Municipal de Mococa**, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 1996, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Antonio Uliam Filho, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O sistema de lazer nº. 1 (um), localizado na Vila Naufel, passa a denominar-se **Luiz Nicolino Negri**.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 1º de abril de 1996.

[Signature]
ANTONIO ULIAM FILHO
Vereador

APROVADO

Em 10 Discussão por V.V.
Sessão 29 de 4 de 19 96

[Signature]
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

APROVADO

Em 20 Discussão por V.V.
Sessão 06 de 05 de 19 96

[Signature]
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

DESPACHO

A(s) Comissões Justiça
Educação
S. Sessões 01 / 04 / 19 96
[Signature]
Presidente

LUIZ NICOLINO NEGRI

Luiz Nicolino Negri

Nascimento 09 de julho de 1.917 em Mococa
na rua José Bonifácio nº320, onde viveu
toda a sua vida trabalhando no ramo de Comercio.

Era filho de Fortunato Negri e Josefina Boarati Negri
casou-se com Iselza Del Pintor Negri, tendo 11 filhos
faleceu no dia 01 (um) de abril de 1.994.

PROCESSO Nº.298/96

-

PROJETO DE LEI Nº.25/96

Recebimento para estudo e parecer em 10/4/1996
com o prazo de 15 dias
vencível em 22/4/1996
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presença, Matéria o Vereador
com prazo de 8 dias vencível em 11/4/96
Sala das Comissões em
01/04/96
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 10/4/1996
com o prazo de 15 dias
vencível em 22/4/1996
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Educação

Designo Relatar à Presença, Matéria o Vereador
com prazo de 8 dias vencível em 11/4/96
Sala das Comissões em
01/04/96
Presidente



298/96
Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 6
Proc. 298/96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: - PROJETO DE LEI Nº.25/96

INTERESSADO: - ANTONIO ULIAM FILHO

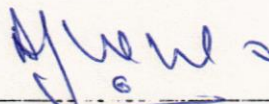
RELATOR: - DI TALIBERTI

ASSUNTO: - Denomina o Sistema de lazer nº1 localizada na Vila Naufel de LUIZ NICOLINO NEGRI

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

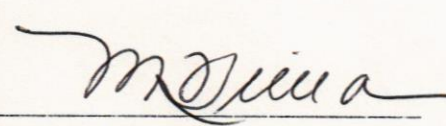
Sala das Comissões, 23 de abril de 1996

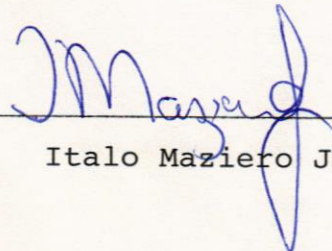

Relator

Di Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 24 de abril de 1996


Dra. Marilia Pereira Lima


Italo Maziero Junior



Proj. 025/96

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.25/96

INTERESSADO:- ANTONIO ULIAM FILHO

RELATOR:- MARCIA ROTTA

ASSUNTO:- Denomina o Sistema de lazer nº. 1 localizada na Vila Naufel de LUIZ NICOLINO NEGRI

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e ressaltando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 23 DE ABRIL DE 1.996

Relator

Marcia Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

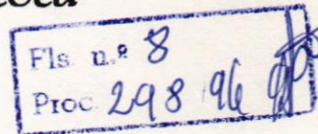
Sala das Comissões, 24 de abril de 1.996

Italo Maziero

Evandro Bizarro Patti



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo



Mococa, 09 de maio de 1996

OFÍCIO: 342/96-CM

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 06 de maio do corrente ano:

AUTÓGRAFO Nº 025/96 - Projeto de Lei nº 025/96

AUTÓGRAFO Nº 026/96 - Projeto de Lei nº 026/96

AUTÓGRAFO Nº 027/96 - Projeto de Lei nº 028/96

(aprovado com emenda)

AUTÓGRAFO Nº 028/96 - Projeto de Lei nº 032/96

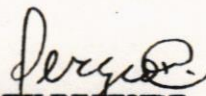
AUTÓGRAFO Nº 029/96 - Projeto de Lei nº 033/96

AUTÓGRAFO Nº 030/96 - Projeto de Lei nº 042/96

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

FCZ.


DR. TADEU REZENDE
Presidente

**EXMO. SR.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. PREFEITO MUNICIPAL
MOCOCA**



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 9
Proc. 298 96

AUTOGRAFO Nº 025 DE 1996
Projeto de Lei nº 025/96

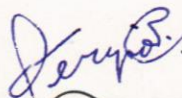
Denomina o Sistema de Recreio
nº 1 (um), localizado na Vila
Naufel de Luiz Nicolino Negri.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em
Sessão realizada no dia 06 de Maio de 1996, aprovou Projeto de Lei nº 025/96, de autoria
do Vereador Antonio Uliam Filho, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O sistema de lazer nº 1 (um), localizado na Vila
Naufel, passa a denominar-se **Luiz Nicolino Negri**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

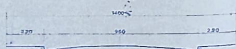
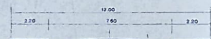
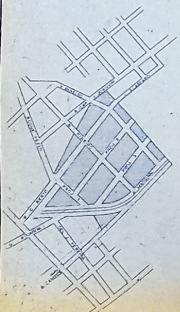
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE MAIO DE 1996


DR. TADEU REZENDE
Presidente

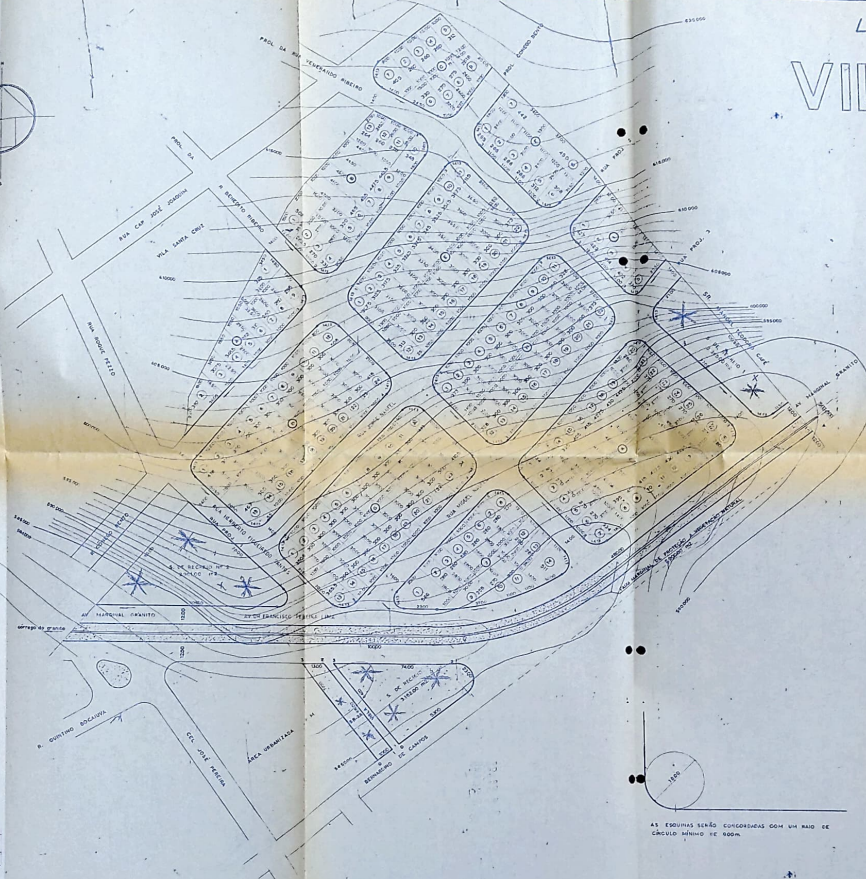

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º Secretário


CIDO ESPANHA
2º Secretário

AMARRADO A SURESTE
1:5000



PERFIL TRANSVERSAL DAS RUAS 1:500



LOTEAMENTO E ARRUAAMENTO

VILA NAUFEL

PROP. CONSTRUTORA NAUFEL Ltda

MOCOCA

ESC: 1:1000

1:1000

CARACTERÍSTICA DAS QUINAS

QUINA	LOTEN. N.	ÁREA QUA	TOTAL	%
A	1 a 9	2.772,00		
B	1 a 13	4.447,50		
C	1 a 1	7.112,00		
D	1 a 21	7.411,00		
E	1 a 23	7.152,00		
F	1 a 8	2.481,00		
G	1 a 24	7.411,00		
H	1 a 25	6.802,00		
I	1 a 15	2.040,00		
J	1 a 14	4.980,00		
K	1 a 26	9.480,00	38.220,40	81,75 %
SISTEMA DE REDEDO				
	1	2.385,00		
	2	3.981,00		
	3	3.981,00	10.347,00	10,08 %
TOTAL				
		28.545,00	28.545,00	38,17 %
			34.882,40	100,00 %

AS ESQUINAS SERÃO CONTOURADAS COM UM RAIO DE CIRCULO MÍNIMO DE 800M.

DIREÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

PROP.

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO CREA 314670-02